

**REGULAMENTO BOLÃO DA ADEPOL-PR - CAMPEONATO BRASILEIRO DE  
FUTEBOL 2024 - SÉRIE A**

Art. 1º - Conforme deliberado e aprovado pelo Conselho Diretor da ADEPOL-PR, fica instituído o presente Regulamento, o qual rege a realização de um "bolão recreativo a título gratuito com premiação" entre os associados da ADEPOL, referente ao CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTEBOL DE 2024 - SÉRIE A, com a premiação dos 03 (três) primeiros ganhadores do presente "bolão", na forma adiante exposta:

§1º- Nos termos do artigo 5º, incisos I, XII e XIII, e do artigo 39, incisos I e II, do Estatuto da ADEPOL-PR, o presente "bolão recreativo" visa promover a aproximação e a boa amizade entre os associados, sobretudo daqueles que se encontram no interior do Estado e afastados da Capital, vez que a interação entre os participantes ocorrerá em um grupo privado de WhatsApp, especialmente criado para esta finalidade, do qual farão parte os associados participantes do presente "bolão".

§2º - Os associados interessados em participar deverão encaminhar uma mensagem de texto, via WhatsApp, ao número de telefone celular da ADEPOL (41) 9 9206-8187, mensagem da qual deverá constar, respectivamente: o nome completo do associado, a declaração de que deseja participar do "bolão", que aceita os termos do presente regulamento e o palpite em relação aos 04 (quatro) primeiros colocados e em relação aos 04 (quatro) últimos colocados no resultado final do CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTEBOL 2024 - SÉRIE A, ou seja, deverá consignar quais times estaduais serão o primeiro colocado (campeão), segundo colocado (vice-campeão), terceiro e quarto colocados, bem como quais serão os quatro últimos classificados no CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTEBOL 2024 - SÉRIE A, ou seja, qual será o último, o penúltimo, o antepenúltimo e o quarto último colocado. Vale dizer, somente serão aceitas propostas/palpites feitas via WhatsApp, na forma anteriormente mencionada, salientando-se que ao final do prazo de inscrições será publicado um arquivo, no formato de uma tabela, no site oficial da ADEPOL, do qual constará rigorosamente o nome completo de cada um dos associados participantes, bem como os

Palpites de cada associado, em relação aos quatro primeiros e aos quatro times últimos colocados.

§3° - O período de inscrição no presente "bolão" se iniciará no dia 08/04/2024 e terminará no dia 11/04/2024, a partir de quando não mais serão aceitos novos participantes nem palpites. Vale dizer, durante o período de inscrições não será permitido ao associado alterar o palpite inicialmente feito, ou seja, uma vez feito se torna irrevogável, ressalvada a eventual vontade de o associado não mais participar do "bolão";

§4° - Podem participar do presente "bolão" todos os associados da ADEPOL, conforme dispõe o artigo 8°, incisos I à IV, do Estatuto da ADEPOL (titulares fundadores, titulares, participativos e beneméritos), desde que em dia para com os deveres previstos no artigo 12 do Estatuto, sobretudo no que se refere às contribuições pecuniárias correspondentes às mensalidades. Vale dizer, a efetiva premiação dos 03 (três) ganhadores dependerá, igualmente, da aferição desta condição. Outrossim, a participação no presente "bolão" é totalmente GRATUITA e, portanto, independe de quaisquer taxas ou custas pelo associado.

§5° - A pontuação do presente "bolão" se dará pelo somatório dos pontos de cada associado participante, vencendo os três primeiros que somarem mais pontos, do seguinte modo: para aqueles que acertarem o time ganhador (campeão/primeiro colocado) aferir-se-á 05 (cinco) pontos; para os que acertarem o time vice-campeão (segundo colocado) aferir-se-á 03 (três) pontos; para aqueles que acertarem o time de terceiro lugar aferir-se-á 02 (dois) pontos e para aqueles que acertarem o time de quarto lugar aferir-se-á 01 (um) ponto. Outrossim, para aqueles que acertarem o time perdedor (último colocado) aferir-se-á 05 (cinco) pontos; para os que acertarem o penúltimo colocado aferir-se-á 03 (três) pontos; para aqueles que acertarem antepenúltimo time aferir-se-á 02 (dois) pontos e para aqueles que acertarem o quarto último time colocado aferir-se-á 01 (um) ponto. Não serão cominados pontos para as demais posições/classificações.

Ilustrativamente, ter-se-á:

Em relação aos 04 (quatro) primeiros times colocados:

1° colocado/campeão: 05 (cinco) pontos

2° colocado/vice-campeão: 03 (três) pontos

3° colocado: 02 (dois) pontos

4° colocado: 01 (um) ponto

Por outro lado, em relação aos 04 (quatro) últimos times colocados:

Último colocado: 05 (cinco) pontos

Penúltimo colocado: 03 (três) pontos

Antepenúltimo colocado: 02 (dois) pontos

4° último colocado: 01 (um) ponto

§6° - Em caso de empate entre os participantes vencerá aquele que for associado da ADEPOL há mais tempo; se o empate ainda assim persistir, vencerá o participante de maior idade. Vale dizer, o resultado final do presente "bolão" depende e coincide com a data da partida/jogo final do Campeonato Brasileiro, prevista para o dia 08 de dezembro de 2024.

§7° - O associado participante que reunir a maior quantidade de pontos (primeiro lugar) será premiado com: 01 (uma) camisa oficial do seu time (brasileiro, masculina ou feminina, em tamanho a ser verificado perante o fornecedor), modelo torcedor (sem personalização), bem como com 01 (uma) Bola de Futebol de Campo, ainda, com 02 (duas) diárias consecutivas na sede de praia da ADEPOL em Guaratuba, com direito a um acompanhante, a ser usufruída até a data limite de 08 de dezembro de 2025. O segundo colocado será premiado com: 01 (uma) camisa oficial do seu time (brasileiro, masculina ou feminina, em tamanho a ser verificado perante o fornecedor), modelo torcedor (sem personalização), bem como com 01 (uma) Bola de Futebol de Campo. Por fim, o terceiro lugar será premiado com: 01 (uma) camisa oficial do seu time (brasileiro, masculina ou feminina, em tamanho a ser verificado perante o fornecedor), modelo torcedor (sem personalização). Não

haverá premiação para os demais colocados, prevalecendo, em qualquer caso, a regra de desempate anteriormente mencionada.

Art. 2º - Ficam vedados de participar do presente "bolão" os associados membros ativos (em exercício atual) do Conselho Diretor, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal da ADEPOL.

Art. 3º - Os casos omissos e lacunosos do presente Regulamento serão única e definitivamente resolvidos pelo Conselho Diretor, na forma prevista no artigo 28, §7º, do Estatuto.

Curitiba, 08 de abril de 2024.

NATÁLIA PEREIRA NICHEL  
**Diretora Social Cultural & Esportes**